



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

1-Apresentação

Prezado(a)

O sucesso de uma empresa não depende, exclusivamente, da qualidade de seus produtos e serviços para ser considerada bem sucedida. Na PRENER acreditamos que o sucesso está ligado à credibilidade e, para isso, assumimos um compromisso imprescindível à cultura de uma empresa moderna – o compromisso com a conduta profissional.

Com intuito de trabalharmos com padrões de conduta profissionais cada vez mais elevados, preparamos este material, para consolidar a missão, visão e valores da PRENER.

Nossos princípios de conduta manifestam nosso interesse em tratar nossos clientes, profissionais e fornecedores de forma respeitosa, oferecendo sempre um tratamento profissional e harmonioso.

O Código de Ética e Conduta Profissional representa nosso compromisso em defender aquilo em que acreditamos, seguindo uma postura responsável, transparente e de respeito mútuo entre todos.

Com esse Manual, você vai encontrar as principais condutas que devem orientar o seu dia-a-dia e suas relações com a PRENER. Entenda, pratique e multiplique esses princípios.

Contamos com você!

Edmundo Assis
Diretor executivo



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

2-Objetivo do Código

O objeto do **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL** da PRENER é reunir um conjunto de normas, a fim de orientar nossas decisões e ações para atingirmos padrões de conduta profissional e comportamento cada vez mais elevados.

Desta forma, reflete nossa identidade cultural e os compromissos que assumimos com todos aqueles que mantêm relações conosco.

Este **CÓDIGO** representa o nosso compromisso de uma atuação responsável, transparente e de respeito mútuo com todos os públicos com os quais nos relacionamos.

A nossa reputação e a nossa credibilidade são os ativos mais importantes de que dispomos, e os princípios éticos que orienta nossa atuação contribuem para a manutenção da imagem da PRENER como uma empresa sólida e confiável perante nossos Clientes, Fornecedores, Empregados em geral, Órgãos Públicos e Comunidade onde atuamos.

Por isso, refletimos nesse **CÓDIGO** não apenas os padrões de Conduta Pessoal e Profissional esperados nas relações mantidas em nossos vários públicos de interesse, mas declaramos nossa Conduta Corporativa e enunciamos os nossos compromissos com este público.

3-Aplicação

Este **CÓDIGO** aplica-se a todos os relacionamentos estabelecidos com Clientes, Fornecedores e demais partes envolvidas e/ou interessados do nosso negócio.

4-Nossa Empresa

Fundada há mais de 20 anos, com atuação nacional, a Prener se dedica as melhores soluções em engenharia elétrica, para vários segmentos do mercado. Focada no que faz de melhor, a companhia é voltada a consultoria de eficiência elétrica e utilidades aplicadas aos processos industriais, comerciais e residenciais. Reconhecida pela excelência, confiabilidade e segurança na comercialização de materiais e nos serviços prestados, a empresa confere um sólido Know-how. A atualização tecnológica, a responsabilidade socioambiental e o compromisso com a qualidade são marcas da Prener, evidenciadas pelas certificações e por uma equipe especialista em planejar e executar resultados no tamanho exato das necessidades de seus clientes.

5-Missão, Visão e Valores

5.1. NOSSA MISSÃO

Proporcionar aos clientes serviços de engenharia elétrica com profissionais qualificados, agregando valor aos empreendimentos e priorizando a segurança e bem estar da sociedade.

5.2. NOSSA VISÃO

Ser referência nas regiões norte e nordeste, até 2021, pela qualidade na execução dos serviços em engenharia elétrica.

5.3. NOSSOS VALORES

Os Valores da PRENER estão nas palavras-chave:

- Transparência
- Comprometimento
- Ética
- Segurança
- Qualidade
- Respeito

5.3.1. TRANSPARÊNCIA

Demonstrar com clareza todas as informações necessárias para o desenvolvimento de qualquer projeto designado a empresa.

5.3.2. COMPROMETIMENTO

Responsabilidade com a empresa e sociedade.

5.3.3. ÉTICA

Conduzir todo relacionamento com as partes envolvidas com a conduta mais correta possível.

5.3.4. SEGURANÇA

Atender as normas e especificações necessárias para zelar pela saúde e integridade física de todos os profissionais envolvidos.

5.3.5. QUALIDADE

Prezar pelo processo de gestão interno e externo com o intuito de apresentar resultados que atinjam o esperado pelas partes envolvidas.

5.3.6. RESPEITO

Ser cordial e trabalhar a cooperação mútua entre as partes interessadas, seja interna ou externamente.

Estabelecer parceria com o nossos fornecedores;
Conquistar resultados que garantam o crescimento da empresa.

7-Meio Ambiente

7.1. É um compromisso da PRENER cumprir a legislação ambiental. As atitudes em relação ao meio ambiente têm como prioridade o respeito pela natureza, a prevenção e a redução dos impactos ambientais. Para isso, incentivamos as ações e o comprometimento das pessoas na melhoria dos processos e na aplicação de tecnologias adequadas, visando o desenvolvimento sustentável.

7.2. Proteger e gerir adequadamente os recursos naturais é uma demonstração de responsabilidade e um aspecto essencial á qualidade de vida das comunidades que nos cercam.

8-Responsabilidade Social

8.1. A PRENER não admite e não utiliza mão-de-obra infantil e não adquire produtos ou serviço de fornecedores que sabidamente façam uso deste tipo de recurso, assim como daqueles que mantenham trabalhadores em condições desumanas de trabalho.

8.2. A PRENER estimula a participação de seus colaboradores em atividades de cunho social, em trabalhos voluntários e outras que tenham como propósito a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

8.3. Entendemos que o desenvolvimento das pessoas não se esgota na vida profissional e na atividade empresarial. Devemos buscar, também, a formação de cidadão comprometidos com as comunidades onde vivem.

9-Capital Humano

A PRENER acredita, com convicção, que o capital humano é o maior diferencial de uma empresa de sucesso.

9.1. Os profissionais são nosso capital mais valioso e merecem, por isso, atenção e respeito. Consideramos que todo profissional possui:



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

Capacidade para responder pelo que faz e pela responsabilidade de suas ações;

Obrigações de tratar os outros como ele mesmo deseja ser tratado.

9.2. Os profissionais da PRENER estão distribuídos em níveis hierárquicos, buscando a otimização dos desempenhos individuais e obtenção dos benefícios de trabalho em equipe. Os níveis hierárquicos são reconhecidos como uma forma de trabalho. Todavia, independente da hierarquia o respeito pelas pessoas deverá ser sempre mantido.

Nosso maior diferencial!

10-Conduita Profissional

10.1. Como toda organização é julgada pelo seu desempenho coletivo e pela percepção pública e seus empregados, voce precisa agir sempre de forma a merecer a confiança e o respeito de todos os públicos com os quais a PRENER mantém relações profissionais.

10.2. Cada indivíduo tem o seu próprio padrão de valores. Por isso, é importante que cada profissional, ao apresentar ou defender os interesses da PRENER, faça sua reflexão, de modo a compatibilizar seus valores individuais com os valores corporativos, observando sempre o respeito para com a empresa, seus companheiros de trabalho, leis e normas vigentes.

10.3. As pessoas são responsáveis pelos resultados do seu trabalho, tanto individuais quanto em grupo. Tal responsabilidade é exercida plenamente com a prática de ações em prol da reputação de empresas sólida e confiável, consciente da sua responsabilidade social e empresarial, que busca resultados de forma honesta, justa, legal e transparente.

10.4. Todos os nossos profissionais devem dedicar suas horas de trabalho e esforços aos interesses da PRENER, evitando quaisquer atividades incompatíveis com seus interesses ou que possam vir a comprometê-los, bem como manter em sigilo os fatos e informações de natureza confidencial, assim como preservar a imagem da PRENER ou de seus dirigentes e representantes, dentro e fora do seu ambiente de trabalho.

10.5. Para facilitar a análise de qualquer atitude, no sentido de resolver eventuais dúvidas quanto ao fato das decisões entrarem ou não dentro dos princípios apresentados neste código de conduta profissional, devemos perguntar a nós mesmos: *“isto é legal ou vai ferir alguma lei ou política da empresa?”*.

Se a resposta for **NÃO**, os passos iniciais estão acertados e, para concluir a avaliação positiva, devermos imaginar se tal atitude traz orgulho ao ser contado à própria família.

10.6 .A violação de CÓDIGO ou de outras normas internas da PRENER constitui base para uma medida disciplinar, inclusive o término do vínculo empregatício por justa causa.



11-Diretores

11.1. Os membros da diretoria representam a PRENER perante terceiros e, por isso, são guardiões máximos das políticas e valores corporativos. É dever da diretoria: *respeitar, promover e preservar uma conduta atrelada aos mais altos conceitos éticos.*

11.2. Assim, com a intenção de anular toda possibilidade de conflito de interesses ou o uso indevido da sua autoridade, os Diretores não estão habilitados a receber favores em seu nome.

11.3. Como parte adicional da responsabilidade dos diretores com a PRENER, eles assinam um Termo, no qual declaram seus compromissos com os valores corporativos.

12-Gestores

12.1. Os gestores são garantidores de excelente ambiente de trabalho e dos processos e valores corporativos e devem orientar a aproveitar as vantagens do trabalho em equipe. Eles respondem pelos resultados de sua gerência, por manter o cumprimento dos padrões estabelecidos pela PRENER, pela sua área em particular, e dão apoio no desenvolvimento de sua equipe.

12.2. São responsáveis por preservar a existência de um ambiente de trabalho adequado, por promover o desenvolvimento do trabalho e para que sua equipe alcance o seu nível mais alto de desempenho, sendo eles quem dispõe de ordem e método para organizar um grupo de trabalho.

13-Profissionais

13.1. Os profissionais são os que executam e concretizam os objetivos da PRENER e se encontram sob a orientação e responsabilidade de um gestor. Devem cumprir suas obrigações dentro das normas e padrões estabelecidos.

14.2. Os profissionais da PRENER não estão autorizados a receber favores em seu nome.

14-Relacionamentos

14.1. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

14.1.1. Nossos clientes são a razão fundamental de nossas atividades. Identificamos as prioridades dos clientes e buscamos, a partir deste conhecimento, aprimorar o atendimento e a qualidade dos produtos e serviços.

14.1.2. É dever de todo profissional atender aos nossos Clientes com educação, clareza, urbanidade, cortesia, presteza, eficiência, atitude positiva e respeito, garantido a confiabilidade e confidencialidade das informações prestadas, mantendo e respeitando os acordos firmados, oferecendo soluções completas de qualidade e serviços de excelência.

14.1.3. Descontos, abatimentos, créditos e subsídios de qualquer ordem pode ser oferecidos a clientes, desde que estejam de acordo com a legislação vigente, as normas internas e que sejam competitivamente justificáveis e documentados.

14.1.4. Ao atender nossos Clientes, devemos fazer da melhor maneira possível, superando as suas expectativas.

14.2. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

14.2.1. O relacionamento da PRENER com seus fornecedores de materiais/outros e prestadores de serviço exige transparência e lisura nos procedimentos de compra.

14.2.2. As negociações junto aos fornecedores e prestadores de serviços devem ser conduzidas de forma a buscar os melhores resultados para a PRENER.

14.2.3. Consideramos, na seleção e contratação de fornecedores e prestadores de serviços, critério técnico, profissionais, éticos como também o cumprimento das exigências legais, em especial as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e ambiental. Não haverá tratamento especial, sendo nossas relações pautadas de acordo com princípios éticos empresariais.

14.2.4. O processo da compra de produtos e/ou serviços (cotação, pedido e fechamento de negócio) deve ser transparente e objetivo evitando situações de favorecimento direto ou indireto a um determinado fornecedor, ou em benefício próprio ou de parentes e amigos.

14.2.5. Não são admitidos privilégios de preços ou de outra natureza para aquisição de bens para uso pessoal, como também não é permitido manter relações de emprego, contínuo ou eventual, com empresas fornecedoras e, ainda, receber comissões, vantagens ou presentes, que de alguma forma possam interferir nas negociações.



14.3. RELACIONAMENTO COM ORGÃOS PÚBLICOS

14.3.1. A PRENER faz-se presente nos órgãos públicos somente por pessoas devidamente autorizadas e nomeadas pela empresa, não sendo admitido qualquer tipo de contribuição, doação, prestação de favores ou envio de presentes a órgãos públicos ou a servidores do governo, cujo intuito seja o de favorecimento ilícito.

14.4. RELACIONAMENTO COM AS COMUNIDADES

14.4.1. As relações com as comunidades nas quais a PRENER atua devem ser pautadas pela transparência, urbanidade, atitude construtiva, cortesia, parceria, além de benefícios e respeito mútuos, buscando sempre preservar a imagem de PRENER e as boas relações com os seus vizinhos.

14.5. RELACIONAMENTO COM A CONCORRÊNCIA

14.5.1. A concorrência leal deve sempre regar as relações com as empresas concorrentes. O respeito às demais empresas concorrentes devem ocorrer na mesma medida em que a PRENER espera ser tratada.

14.5.2. Nosso objetivo é superar a concorrência tanto na qualidade de produtos e serviços, como na eficiência e no resultado. Esse objetivo deve estar fundamentado na lealdade e na integridade de nossas ações e no respeito aos concorrentes.

14.5.3. Não devemos desqualificar as empresas concorrentes diante de clientes ou fornecedores, mas ressaltar as qualidades da PRENER.

14.5.4. Em eventos sociais em que ocorrer contato com profissionais da concorrência, todo colaborador deve inibir qualquer diálogo sobre a PRENER. No caso de algum cliente e/ou fornecedor falar ou escrever críticas a concorrentes, devemos ouvi-los, porém sem fazer qualquer comentário (sobre tudo em comunicações não verbais).

14.5.5. A PRENER procura superar a concorrência por suas qualidades técnicas e competência. Honestidade e observância aos nossos princípios éticos é nosso dever, e não vantagem competitiva.

15-Observância da Legislação

15.1. Cada profissional deverá:

- a) Obedecer às leis e regulamentos aplicáveis aos negócios da PRENER e às práticas comerciais vigentes;
- b) Respeitar os princípios contábeis, as leis e os regulamentos para contabilizar transações e emitir relatórios financeiros precisos que reflitam a realidade da PRENER.

16-Garantia da qualidade e do bom uso da informação

16.1. Cada profissional deverá:

- a) Empregar diligência para que os processos internos passem por rigorosos controles que assegurem o registro das operações da PRENER.
- b) Manter a confidencialidade quanto às informações e atividades referentes ao trabalho realizado na área onde atua, sendo vedada a utilização desses dados em benefício de interesses particulares ou de terceiros;
- c) Zelar pela veracidade das informações veiculadas interna ou externamente pela PRENER, visando uma relação de respeito e transparência com seus públicos de interesse;
- d) Zelar para que todos os relatórios ou documentos sejam completos, precisos, compreensíveis, e sejam entregues com a abrangência e a velocidade apropriada;
- e) Zelar para que todos os registros contábeis sejam precisos, completos, verdadeiros e feitos com suficiente nível de detalhes. Os registros de contábeis deverão ser suportados por documentação idônea, de acordo com normas internas, legislação pertinente e princípios contábeis geralmente aceitos, de forma a permitir a preparação de demonstrações financeiras fidedignas;
- f) Respeitar e cumprir a legislação em vigor, os contratos, os acordos assinados em negociações coletivas, as normas internas da PRENER e as normas de segurança do trabalho estabelecidas pela legislação.

17-Conflito de Interesse

17.1. Conflito de interesse são quaisquer situações em que o atendimento às pretensões do profissional possa representar, direta ou indiretamente, impacto adverso aos interesses da PRENER, de seus clientes, de seus fornecedores e de seus acionistas. Identificamos, a seguir, algumas situações de conflitos de interesse e que deverão ser observadas por todos os profissionais:

- a) Informar ao superior imediato e o Recursos Humanos sua participação em empreendimentos de qualquer natureza, seja como controlador ou minoritário, exceto investimentos meramente financeiros em companhias abertas, mediante ações negociadas em bolsa de valores;
- b) Informar ao superior imediato e o Recursos Humanos qualquer participação de seu cônjuge ou companheiro(a) ou descendentes diretos em empreendimentos que concorram com a empresa;
- c) Não conceder quaisquer benefícios ou favorecimentos irregulares a terceiros, direta ou indiretamente, e não utilizar bens ou serviços da empresa em seu benefício ou de outro;
- d) Não se valer do cargo para obter vantagens pessoais, para si ou para colegas e familiares, junto a entidades financeiras que transacionem com a PRENER;
- e) Não promover atividade político-partidária nas dependências da PRENER, nem promover aliciamento para este fim;
- f) Não manter relacionamento pessoal com fornecedores e clientes, a ponto de colocar em dúvida sua isenção como representante da Empresa;
- g) Não participar como sócio ou dirigente de Empresas que mantenham relacionamento comercial com a PRENER, assim como não constituir-se procurador de cliente junto a Empresa.

18-Contatos com a mídia e publicidade

18.1. É vedado a qualquer profissional realizar contatos, comunicados, declarações e entrevistas, em nome da PRENER, sem o devido conhecimento da Diretoria de Marketing e Comercial.

18.2. A PRENER condena a publicidade enganosa, A propaganda institucional e de produtos deve, também, assegurar a veracidade da informação veiculada. As iniciativas de marketing da PRENER caracterizam-se por respeitar a legislação vigente, a ética e as normas de referência locais e internacionais.

18.3. Quando os profissionais publicarem artigos, concederem entrevistas ou utilizarem qualquer outra forma de manifestação pública de caráter pessoal, preservarão os interesses e a imagem da PRENER.

19-Filiação a uma organização sem fins Lucrativos

19.1. A PRENER não se opõe a que o profissional, no seu tempo livre, se filie a uma organização sem fins lucrativos, para a realização de trabalhos filantrópicos e sociais, desde que sua participação não indique qualquer espécie de vínculo com a PRENER.

19.2. Os profissionais da PRENER não devem exercer atividades em organização com fins lucrativos que comprometam a sua dedicação à PRENER, nem realizar atividades similar que conflita com horários e funções em que os mesmos estejam trabalhando, ou ainda atuar em qualquer outro segmento cujas atribuições possam, de alguma forma, comprometer a integridade, confiabilidade e segurança da PRENER.

19.3. Somente para membros da Diretoria, em virtude da natureza da função que exercem. Para atividades de magistério esse item será aplicado.

20-Brindes, presentes e outras cortesias

20.1. As cortesias oferecidas aos profissionais e que se traduzem em brindes, presentes, ofertas em dinheiro, descontos em transações de caráter pessoal, viagens, convites, para participar de eventos ou quaisquer outras atenções, é um tema que merece especial atenção dos profissionais, na medida em que podem provocar suspeita de favorecimento.

20.2. Os critérios de aceitação dependem das práticas usuais do mercado devendo evitar-se tudo que possa ocasionar algum descrédito para a própria pessoa ou para a PRENER.

20.3. Para preservar a isenção nos negócios da PRENER, cada colaborador deve:

- a) Não aceitar presentes que caracterizem comprometimento de sua situação profissional;
- b) Não aceitar ofertas em dinheiro, compensação financeiras, benefícios ou vantagens de qualquer espécie e natureza;
- c) Não aceitar convites para eventos ou ingressos para entretenimentos, salvo quando existir a real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial, que tenham sido estendidos também a profissionais de outras empresas e mediante autorização, por escrito, do superior imediato.

20.4. Somente em obediência a etiqueta social, objetos a título de “brindes promocionais”, devidamente identificados como de distribuição gratuita e sem valor comercial, poderão ser recebidos.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

20.5. A bem de transparência nas relações profissionais, caso sejam recebidos presentes que comprometem a sua situação profissional, os mesmos devem ser encaminhados à Diretoria que providenciará a devolução a quem ofertou, acompanhado de carta explicativa e agradecimento.

20.6. Caso a devolução não seja possível, o presente será encaminhado a doação. Nesse caso, o profissional deverá ser informado desta ação.

20.7. Objeto recebidos a título de prêmio, presentes ou brindes que representam distinção á PRENER devem ser encaminhados à Diretoria.

Dúvidas ou informações consulte o
Departamento do RH